



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1310, de 08 de outubro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e abastecimento, objetivando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados à Agricultura e Abastecimento.

JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar termos de convênios e seus respectivos aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referente a programas da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão em execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto executivo, se necessário.




Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 08 de outubro de 2001.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicação com afixação nos lugares de costumes nesta
Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data
supra.


EUNICE A CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA